

TERMO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PESSOA ENCARREGADA PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DE COMITÊ DE DADOS PESSOAIS

INSTITUTO DE APOIO A UMA CONCERTAÇÃO PELA AMAZÔNIA (“INSTITUTO”), associação de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.121.164/0001-10, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho, 5617, 3º andar, sala 4, CEP: 01407-912, representada na forma do seu Estatuto Social, por meio deste ato formal, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou “LGPD”) e em atenção à Resolução CD/ANPD nº 18 de 16 de julho de 2024, nomeia, nesta data, sua **Pessoa Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (“ENCARREGADA” ou “DPO”)**, sua Pessoa Encarregada Substituta (“**DPO SUBSTITUTO**”) e seu **Comitê de Dados Pessoais (“COMITÊ”)**, cujas funções e responsabilidades estão a seguir delimitadas, com o objetivo de supervisionar e manter a conformidade em proteção de dados do **INSTITUTO**.

A nomeação entra em vigor na presente data da aprovação e terá vigência por prazo indeterminado. No caso de substituição das pessoas nomeadas indicadas abaixo, novo ato formal será editado oportunamente.

1. PESSOAS NOMEADAS

PESSOA ENCARREGADA PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)	
[Joana Soares Braga]	lgpd@concertacao.org.br joana.braga@concertacao.org.br

PESSOA ENCARREGADA SUBSTITUTA PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO SUBSTITUTO)	
Paula Bueno Sleiman	paula.sleiman@concertacao.org.br

COMITÊ DE DADOS PESSOAIS	
Letícia Souki Diniz	leticia.diniz@concertacao.org.br
Gabriel Motta Mattos	gabriel.motta@concertacao.org.br

2. RESPONSABILIDADES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELA PESSOA ENCARREGADA

A **PESSOA ENCARREGADA**, ora nomeada, atuará como agente catalisador para viabilizar que as regras de proteção de dados sejam respeitadas pelo **INSTITUTO** e

que esta atue sempre em cooperação com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) e em respeito aos titulares de dados pessoais.

Para isso, a **PESSOA ENCARREGADA** executará as atividades e terá as responsabilidades a seguir, em conformidade com o art. 41, da LGPD:

- (i) Atuar como canal de comunicação entre o **INSTITUTO**, a ANPD e os titulares de dados pessoais, inclusive no caso de reclamações e comunicações dos titulares acerca de seus direitos e/ou de providências junto à ANPD, assim como junto a outras autoridades competentes no tema de proteção de dados;
- (ii) Garantir que os agentes de tratamento e os titulares dos dados sejam informados sobre seus direitos, deveres e responsabilidades em relação à proteção de dados;
- (iii) Dar recomendações ao **INSTITUTO** sobre a interpretação e aplicação das regras e medidas de adequação para proteção de dados;
- (iv) Monitorar as estratégias do **INSTITUTO** para a proteção de dados pessoais, incluindo a conscientização e o treinamento periódico dos colaboradores do **INSTITUTO** e demais pessoas envolvidas no tratamento de dados pessoais em seu nome;
- (v) Assessorar o **INSTITUTO**, quando Controlador, na realização de avaliação de impacto à proteção de dados e suas implementações, conforme a LGPD;
- (vi) Cooperar com a ANPD, sempre em atenção ao inerente dever de confidencialidade para com o **INSTITUTO**; e
- (vii) Participar das reuniões do **COMITÊ** para tomada de decisões no caso de incidentes de segurança e vazamento de dados pessoais.

Caberá à **PESSOA ENCARREGADA**, com apoio do **COMITÊ**, avaliar os riscos associados às operações de tratamento de dados pessoais realizadas pelo **INSTITUTO**, levando em conta a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades de tratamento, opinando acerca da avaliação de impacto sobre a proteção de dados pessoais e sobre medidas de adequação para mitigação de tais riscos.

A **PESSOA ENCARREGADA** compromete-se ainda a notificar o **INSTITUTO**, sem demora injustificada, caso ocorra um conflito de interesses para exercício de suas atribuições e responsabilidades.

3. RESPONSABILIDADES DO COMITÊ DE DADOS PESSOAIS

O **COMITÊ DE DADOS PESSOAIS** dará suporte à **PESSOA ENCARREGADA** no que for necessário para, em conjunto, monitorarem e garantirem o funcionamento da estrutura de governança de dados no **INSTITUTO** de acordo com a legislação aplicável.

4. RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO

Compete ao **INSTITUTO**, enquanto agente de tratamento de dados pessoais:

- (i) Fornecer todos os recursos necessários para o exercício das atribuições da **PESSOA ENCARREGADA**, tais como informações e recursos humanos, técnicos e administrativos;
- (ii) Solicitar assistência e orientação da **PESSOA ENCARREGADA** para a realização de atividades e tomada de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais;
- (iii) Garantir à **PESSOA ENCARREGADA** a autonomia técnica necessária para cumprir suas atividades livre de interferências indevidas, especialmente em relação às práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- (iv) Assegurar aos titulares meios céleres, eficazes e adequados para viabilizar a comunicação com a **PESSOA ENCARREGADA**; e
- (v) Abster-se de atribuir à **PESSOA ENCARREGADA** tarefas que possam gerar conflito de interesses;
- (vi) Garantir que a **PESSOA ENCARREGADA** estará envolvida em todos os assuntos do **INSTITUTO** relacionados à proteção de dados pessoais, incluindo negociações contratuais, debates de novos projetos, reuniões e eventos que tenham como escopo principal ou acessório atividades de tratamento de dados pessoais.

5. ACEITE

Diante do exposto, as pessoas ora nomeadas como **PESSOA ENCARREGADA**, **PESSOA ENCARREGADA SUBSTITUTA** e membros do **COMITÊ** declaram aceitar a responsabilidade conferida pelo **INSTITUTO**, comprometendo-se ao fiel cumprimento do presente Termo.

Por fim, ficam desde já autorizadas, sempre que necessário e enquanto durar sua nomeação, a **PESSOA ENCARREGADA**, e na sua ausência e/ou impedimento, a **PESSOA ENCARREGADA SUBSTITUTA**, a manter contato e prestar informações relativas ao tema de proteção de dados para titulares de dados pessoais, seus representantes, clientes, fornecedores e colaboradores, assim como a representar o **INSTITUTO** perante comunicações da ANPD e de outras autoridades competentes em assuntos relativos à proteção de dados.

E, por estarem assim justas e pactuadas, as Partes assinam abaixo.

São Paulo, 22 de dezembro de 2025

Joana Soares Braga

*Pessoa Encarregada pelo Tratamento de
Dados/DPO*

Paula Bueno Sleiman

DPO Substituto

Letícia Souki Diniz

Gabriel Motta Mattos

*Membros do Comitê de Dados
Pessoais*

**Lívia Menezes Pagotto – Diretora
Executiva**

**Fernanda de Andrade Pinto Rennó –
Diretora Adjunta**

Termo de Nomeação de DPO e Suplente - Uma Concertação pela Amazônia docx pdf

Código do documento 1bc493c9-aa88-49c7-b064-f6939ec474c5



Assinaturas



fernanda de andrade pinto renno
fernanda.renno@concertacao.org.br
Assinou como parte

fernanda de andrade pinto renno



Livia Menezes Pagotto
livia.pagotto@arapyau.org.br
Assinou como parte

WP



Joana Soares Braga
joana.braga@concertacao.org.br
Assinou como parte

Braga



Paula Bueno Sleiman
paula.sleiman@concertacao.org.br
Assinou como parte

Paula Sleiman



Gabriel Motta Mattos
gabriel.motta@concertacao.org.br
Assinou como parte

LM



leticia souki diniz
leticia.diniz@concertacao.org.br
Assinou como parte

Letícia Diniz

Eventos do documento

22 Dec 2025, 17:29:05

Documento 1bc493c9-aa88-49c7-b064-f6939ec474c5 **criado** por JOANA SOARES BRAGA (01b3beb7-032b-4bd9-8951-a30400ca3852). Email:joana.braga@concertacao.org.br. - DATE_ATOM: 2025-12-22T17:29:05-03:00

22 Dec 2025, 17:41:27

Assinaturas **iniciadas** por JOANA SOARES BRAGA (01b3beb7-032b-4bd9-8951-a30400ca3852). Email:joana.braga@concertacao.org.br. - DATE_ATOM: 2025-12-22T17:41:27-03:00

22 Dec 2025, 21:43:26

GABRIEL MOTTA MATTOS **Assinou como parte** (8d6366b0-5a98-4ed5-9ec3-5d76e510e1d2) - Email: gabriel.motta@concertacao.org.br - IP: 88.176.23.145 (88-176-23-145.subs.proxad.net porta: 55358) - [Geolocalização: 48.83587786063245 2.400636717155659](#) - Documento de identificação informado: 135.774.277-01 - DATE_ATOM: 2025-12-22T21:43:26+01:00

22 Dec 2025, 17:53:51

PAULA BUENO SLEIMAN **Assinou como parte** (80483942-c410-49f6-a92c-eb0791766bf9) - Email: paula.sleiman@concertacao.org.br - IP: 189.120.75.123 (bd784b7b.virtua.com.br porta: 24514) - Documento de identificação informado: 960.005.892-04 - DATE_ATOM: 2025-12-22T17:53:51-03:00

22 Dec 2025, 18:05:54

JOANA SOARES BRAGA **Assinou como parte** (01b3beb7-032b-4bd9-8951-a30400ca3852) - Email: joana.braga@concertacao.org.br - IP: 45.184.17.94 (45-184-17-94.orbitelecom.com.br porta: 52896) - Documento de identificação informado: 063.713.776-04 - DATE_ATOM: 2025-12-22T18:05:54-03:00

22 Dec 2025, 19:31:12

LÍVIA MENEZES PAGOTTO **Assinou como parte** - Email: livia.pagotto@arapyau.org.br - IP: 177.102.26.167 (177-102-26-167.dsl.telesp.net.br porta: 1470) - Documento de identificação informado: 303.487.918-01 - DATE_ATOM: 2025-12-22T19:31:12-03:00

22 Dec 2025, 22:23:57

JOANA SOARES BRAGA (01b3beb7-032b-4bd9-8951-a30400ca3852). Email: joana.braga@concertacao.org.br. **ALTEROU** o signatário **fernada.renno@concertacao.org.br** para **fernanda.renno@concertacao.org.br** - DATE_ATOM: 2025-12-22T22:23:57-03:00

23 Dec 2025, 10:34:02

LETICIA SOUKI DINIZ **Assinou como parte** - Email: leticia.diniz@concertacao.org.br - IP: 179.198.229.154 (179-198-229-154.user3p.vtal.net.br porta: 53676) - Documento de identificação informado: 061.840.696-40 - DATE_ATOM: 2025-12-23T10:34:02-03:00

06 Jan 2026, 08:52:21

FERNANDA DE ANDRADE PINTO RENNO **Assinou como parte** - Email: fernanda.renno@concertacao.org.br - IP: 146.241.55.236 (146-241-55-236.dyn.eolo.it porta: 34874) - Documento de identificação informado: 047.069.396-74 - DATE_ATOM: 2026-01-06T12:52:21+01:00

Hash do documento original

(SHA256):47a295763b6f6ed87c71d86d678f3236068d00f1e659653eff061e1db967c807

(SHA512):ed087d551fb523332e43da7be5991b504c7291c0ea41a2e29faadb767e29168f6108c151a64c34263989cf0cda415456c4af2e3957fe2ceedc0ef22c9f0a568

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.